



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.233068/2023-20, instituída pela Portaria nº 4883, de 30 de maio de 2023, prorrogada pelas Portarias nº 6446, de 17 de julho de 2023, e nº 8592, de 21 de setembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 10082, de 3 de novembro de 2023, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a responsabilidade pelos ocorridos registrados na documentação constante do Processo nº 23072.233068/2023-20.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2024.

Profª. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 08/01/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947934** e o código CRC **95A8F962**.